

ENTREGUE A MESA EM:
31 MAR 16 17 58 003710

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DJALMA BOM

Publique - se inclua-se em
pauta por CITCC, sessões
16, 16/03/1998
PAULO KOBAYASHI, Presidente

FLS. 101
RGL. 1716
PROJ. Nº 162
LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 162, de 1998

Estabelece a obrigatoriedade na anexação de cópia do Memorial Descritivo de empreendimento habitacional a ser construído no Estado de São Paulo

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º** No contrato de Compra e Venda de empreendimento habitacional a ser construído no Estado de São Paulo, é obrigatório a anexação de cópia do Memorial Descritivo da Obra aprovado pelos órgãos responsáveis.
- Art. 2º** A fiscalização desta medida ficará a cargo do órgão de Defesa do Consumidor mais próximo da localização da obra.
- Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Pelo Código de Direito do Consumidor, quando se adquire certos produtos que afetam diretamente a vida das pessoas, como é o caso de produtos alimentícios industrializados, remédios etc., é obrigatório constar na embalagem as características do produto e outras informações necessárias à segurança do consumidor. Os mesmos cuidados deveriam ocorrer também na aquisição do bem imóvel. Afinal, a habitação deve dar a garantia de proteção e acolhida segura da família.

1716 3 4,98
02 folhas

FLS.	02
RGL.	1716
PROTOCOLO LEGISLATIVO	

A seqüência de tragédias que temos acompanhado nos últimos tempos deve servir de alerta para que o Poder Público assuma sua responsabilidade no controle de vidas humanas, não permitindo ou pelo menos tomando providências possíveis para que tais tragédias sejam estancadas.

O Estado de São Paulo pode e deve dar o exemplo na garantia no direito à vida e à segurança pessoal de todo o homem, como estabelece o artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa na aprovação urgente da presente propositura.

Sala de Sessões, em 31 de março de 1998.



Djalma Bom
deputado estadual

PT

Divisão de Ordenamento Legislativo Serviço de Processo Legislativo Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" de 02-04-98

Serviço de Supera e Conferência
Esta proposição contém
2 assinaturas
SSC.1.º-14/1998
Conferência

As Comissões de:
1) Constituição e Justiça
2) Segurança Pública
22/04/98
Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 27/4/98
Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM 27/04/98
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor []
com prazo para []

Presidente

01
04
20/04/98

A MESA
Aprovado. De-se
tramitação em regime de
urgência
231 abril 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

A MESA
A Ordem do Dia
16 abril 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais seja dada tramitação de urgência ao **PL 162/98**, de autoria do deputado **Djalma Bom**, que estabelece a obrigatoriedade na anexação de cópia do Memorial Descritivo de empreendimento habitacional a ser construído no Estado de São Paulo.

Justificativa

Considerando a relevância da matéria, entendemos que a mesma deva tramitar em regime de urgência.

Sala das Sessões, em

Djalma Bom
Deputada BIA PARDI
Líder da Bancada do PT

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 17-04-98
e

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.16141/98 8

Conferente *5*

ENTREGUE À MESA CMF

16 ABR 14 24 55 004372

241
17 16/98
5

Senhor Secretário Geral Parlamentar

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Lei nº 162/98, encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça com o prazo regimental vencido.

D C, em 30 de abril de 1998.

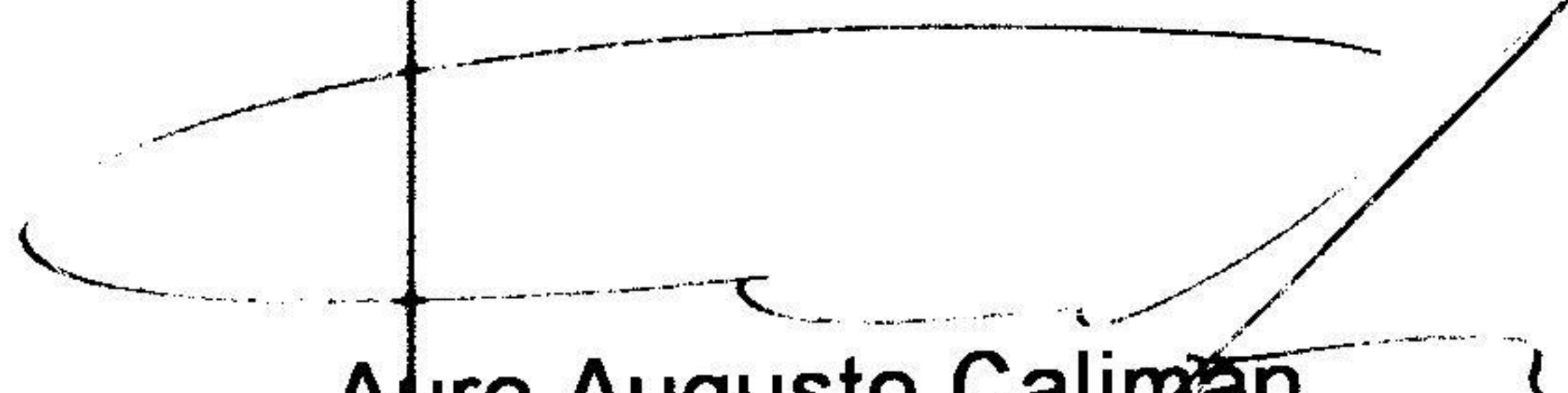

José Carlos Borges

Diretor do Departamento de Comissões

Senhor Presidente

À vista da informação supra, sugerimos a Vossa Excelência que determine o procedimento previsto no § 1º do artigo 61 da IX Consolidação do Regimento Interno.

S G P, em 30 de abril de 1998.


Auro Augusto Calimán
Secretário Geral Parlamentar

DESPACHO

Ao DC, para requisitar da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 162/98, para as providências previstas no artigo 61 da IX Consolidação do Regimento Interno.

G P, em 04 de maio de 1998.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

DESPACHO

Designo o nobre Deputado Beato
Paulo para, na qualidade de relator
especial, examinar parecer pela Comissão de
P. C. T. sobre o Projeto
de Lei n.º 162 de 1998,
no prazo de 5 dias, 5 / 1998

PAULO KOBAYASHI
Presidente

Juntada de Fls. 06
1215 / 1998

Paulo